

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 11/2025
Concorrência Eletrônica nº 02/2025 – Menor preço - Global

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica nº. 02/2025, para a contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 296/2024 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço – Global.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados

Nova Esperança do Sudoeste, 22 de abril de 2025.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083
2673951

Assinado de forma digital por JULIANA
MARIA NESPOLO:00832673951
DN: cn=BRL, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PP A3, ou=Videoconferencia,
ou=31060910000199, ou=IC SyngularID
Multiple, cn=JULIANA MARA
NESPOL0:00832673951
Data: 2025.04.26 08:36:00 -03'00'

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR: 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o parecer jurídico conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 10 de abril de 2025, **RESOLVO**:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 11/2025
- b) Licitação nº Concorrência nº 02/2025
- c) Data Homologação 23 de abril de 2025
- d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 296/2024 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	M²	Pavimentação asfáltica em CBUQ na Linha Cabeceira do Lontra e na Linha São Luiz pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA 40.306.265/0001-37	3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o parecer jurídico conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 10 de abril de 2025, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	11/2025
b) Licitação nº	Concorrência nº 02/2025
c) Data Homologação	23 de abril de 2025
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 296/2024 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo.

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	M²	Pavimentação asfáltica em CBUQ na Linha Cabeceira do Lontra e na Linha São Luiz pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA 40.306.265/0001-37	3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod446565



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 22 DE ABRIL DE 2025
SÚMULA: "DECRETA RECESSO LEGISLATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SALGADO FILHO/PR, NOS DIAS 01 e 02 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO JOÃO BARILI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II da Lei Orgânica do Município, e do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR: DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, nos dias 01 e 02 de maio de 2025, (Dia do Trabalho) feriado nacional.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, em 22 de abril de 2025. MARCELO JOÃO BARILI - Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 43/2022 - PROCESSO LICITATORIO: 52/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a publicação em mídia impressa (jornal com circulação local e regional), das campanhas institucionais, avisos e comunicados de caráter informativo e de interesse público do Município de Barração/PR
CONTRATO: Nº 116/2022
CONTRATADA RCO COMUNICAÇÕES EIRELI - ME
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo a inclusão de item no valor de R\$ 62.638,44 (sessenta e dois mil seiscentos e trinta e oito reais com quarenta e quatro centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 29 de abril de 2026.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 49/2023 - PROCESSO LICITATORIO: 61/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, para melhorias e reparos em vias públicas do Município de Barração/PR.
CONTRATO: Nº 117/2023
CONTRATADA PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 25 de abril de 2026.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 39/2022 - PROCESSO LICITATORIO: 47/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para dar continuidade ao programa de inseminação do gado leiteiro do município.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando até 26 de abril de 2026.
CONTRATO: Nº 106/2022
CONTRATADA: IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA
CONTRATO: Nº 107/2022
CONTRATADA: LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA ME
CONTRATO: Nº 108/2022
CONTRATADA: R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Agente de Contratação na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br), o parecer jurídico conclusivo favorável e a autorização para homologação emitida pelo PARANACIDADE no dia 10 de abril de 2025, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- | | |
|------------------------|---|
| a) Processo nº | 11/2025 |
| b) Licitação nº | Concorrência nº 02/2025 |
| c) Data Homologação | 23 de abril de 2025 |
| d) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, de acordo com o Convênio Nº 296/2024 entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo. |

À empresa:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	EXECUTOR DA OBRA	TOTAL HOMOLOGADO
1	1	M²	Pavimentação asfáltica em CBUQ na Linha Cabeceira do Lontra e na Linha São Luiz pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.	JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA 40.306.265/0001-37	3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 23 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2024 - PROCESSO LICITATORIO: Nº 33/2024
CONTRATO: Nº 75/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE BARRAÇÃO
Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
OBJETO: Fica reajustado, nos termos previstos na clausula sexta do contrato originário o preço unitário. Item 42 - Ovos de galinha, que passa a ser de R\$ 12,15 (doze reais com quinze centavos).

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/2020 - PROCESSO LICITATORIO Nº 78/2020
CONTRATO: Nº 179/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: PAVIMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Execução de Recapeamento Asfáltico, sob regime de empreitada global, em vias urbanas - Bairros do Município de Barração/PR
RESCISÃO: A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência por acordo entre as partes, com base no inciso II, do artigo 79 Lei nº. 8666/93.
Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gera qualquer tipo de indenização entre as partes.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação quanto à contratação abaixo descrita:
1 - OBJETO:
1.1. Contratação de empresa para a realização de Show de Palinação Artística, para a abertura dos Jogos Escolares do Paraná 2025 (1ª fase regional), que será realizado no dia 02 de maio de 2025, no Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.
2 - EMPRESA CONTRATADA:
2.1. ASSOCIAÇÃO DE PATINAGEM ROSAL DO SUL - CNPJ 03.389.033/0001-63
3 - VALOR DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:
3.1. O valor total da contratação será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado
4 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:
4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.
Documentos da fase interna e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Vereador Antônio Alexandre, 279, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046) 3191-1364 e pelo portal da transparência.
Boa Esperança do Iguaçu - Pr, 22 de abril de 2025. GIVANILDO TRUIM - Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
DIONÍSIO
CERQUEIRA
O futuro é aqui!

Prefeitura Municipal de
Dionísio Cerqueira
Rua dos Santos, 100 - Fone: 410.0000 - CEP: 85000-000
E-mail: contato@dmcerqueira.pr.gov.br
Site: www.dmcerqueira.pr.gov.br

DECRETO Nº 8.041/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 84, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 5011/24 de 12 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, o cumprimento dos dispositivos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, a autorização Legislativa contida na 5011/24 de 16 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ABERTO um Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 256.674,76 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** segundo classificações abaixo discriminadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Órgão: 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Unid. Orçam.: 08.001 - ADM. GERAL DE OBRAS
26.782.0323.1.013 - CONTRUÇÕES, AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
Elemento: 4.4.90.2.704.0000.0001.00 - Aplicações Diretas (77) R\$ 71.113,70
Elemento: 4.4.90.2.708.0000.0000.00 - Aplicações Diretas (77) R\$ 8.475,62
Elemento: 4.4.90.2.500.0000.0000.00 - Aplicações Diretas (77) R\$ 177.085,44

Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 256.674,76 (Duzentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e seis centavos) têm como origem o superávit financeiro apurado no ano anterior, nas seguintes fontes de recursos:
I - 2.704.0000.0001.00 - Aplicações Diretas R\$ 71.113,70
II - 2.708.0000.0000.00 - Aplicações Diretas R\$ 8.475,62
III - 2.500.0000.0000.00 - Aplicações Diretas R\$ 177.085,44

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI

Prefeita Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios - D.O.M. no site www.diariomunicipal.sc.gov.br

VALMOR ESTEVÃO DA SILVA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2025 REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 40.306.265/0001-37

DO OBJETO: Pavimentação de estradas vicinais municipais em CBUQ sobre pedras irregulares, área 31.500,00 m², incluindo execução de serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

DO VALOR: R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias, findando-se em 18 de abril de 2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de abril de 2025


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 25 de Abril de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3347

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 40.306.265/0001-37

DO OBJETO: Pavimentação de estradas vicinais municipais em CBUQ sobre pedras irregulares, área 31.500,00 m2, incluindo execução de serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

DO VALOR: R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias, findando-se em 18 de abril de 2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de abril de 2025

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod446639

Em virtude do Feriado do Dia do Trabalho - 01 de Maio, NÃO HAVERÁ EDIÇÃO nos dias 01 (quinta-feira) e 02 (sexta-feira).

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todos os interessados em participar do referido certame, a retificação do edital, conforme segue abaixo:

Fica SUPRIMIDA a exigência constante no item 10, letra B do termo de referência conforme consta abaixo:

b) Comprovante de registro no Conselho Regional de Nutrição;

As demais características e exigências estão mantidas.

Bom Jesus do Sul, 24 de abril de 2025. HELIO JOSÉ SURDI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2025**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 09 de maio de 2025, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: **Registro de preços para a eventual e parcelada aquisição de placas indicativas, de lombada e de inauguração de obras, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 09 de maio de 2025, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de abril de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2025
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP 85.635-000, inscrito no CGC/MF nº 95.589.289/0001-32, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JAIME DA SILVA STANG, portador da Cédula de Identidade RG nº 1958087-3 e do CPF/MF nº 718.246.349-000, e

CONTRATADA: JUMBO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 40.306.265/0001-37

DO OBJETO: Pavimentação de estradas vicinais municipais em CBUQ sobre pedras irregulares, área 31.500,00 m2, incluindo execução de serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.

DO VALOR: R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

PRazo DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 360 (trezentos e sessenta) dias, findando-se em 18 de abril de 2026

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de abril de 2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de abril de 2025

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA**
DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
CNPJ: 29.440.514/0001-44

As vinte e três dias do mês de abril de 2025, às dezenove horas, no Centro de Eventos Professora Maria Eunice Soares Zanin, na rua Padre Germano nº 100, centro, realizou-se a eleição do CONSEG Conselho Comunitário de Segurança do município de Salgado Filho PR, com a finalidade de eleger a nova Diretoria para os próximos dois anos, conforme convocação prévia do edital iniciou – se as 19 horas, observando o disposto no Decreto nº 5.381/2016.

Após breve explanação sobre a importância do pleito, os membros da comissão eleitoral apresentaram aos demais presentes a chapa inscrita e os correspondentes integrantes. Não havendo outras chapas inscritas, os candidatos a seguir foram eleitos por aclamação.

- Presidente: Mahalve Vogt, CPF 083.307.709-07, RG 10.413.257-0
- Vice-Presidente: Iraci Carbonera, CPF 984.537.939-72, RG 3.836.560-6
- Primeiro(a) Secretário(a): Elair Alberto Girardi, CPF 985.238.569-00, RG 6.754.049-2
- Primeiro(a) Tesoureiro(a): Maicon Andre Hendges, CPF 062.946.849-43, RG 4.615.794-3

Nada mais havendo a tratar, a Comissão Eleitoral agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 21 horas. Lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelos membros presentes da comissão eleitoral.

COMISSÃO ELEITORAL

Assinatura: _____

Nome do representante da Polícia Militar: Fabio Antônio Rodrigues
Função: Comandante PM

Assinatura: _____

Nome do representante da Comunidade: Silvana Tereza Welter
Função: Assistente Social

Assinatura: _____

Nome do representante da Comunidade: Alexandra Alves
Função: Secretária Administrativa

→ Após a eleição, este documento preenchido e assinado deverá ser enviado à Coordenação Estadual dos Conselhos Comunitários de Segurança – CECONSEG, acompanhado da lista de presença, com as respectivas assinaturas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

LEI Nº 26, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a Atualização dos valores constantes do Anexo VII da Lei Municipal nº 09/2024, que trata da remuneração das funções de Direção Escolar e Suporte Pedagógico, com base na revisão geral anual prevista na Lei nº 05/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam atualizados os valores constantes do Anexo VII da Lei Municipal nº 09, de 21 de fevereiro de 2024, que estabelece a remuneração das funções gratificadas de Direção Escolar e Suporte Pedagógico no âmbito do Magistério Público Municipal, com base na revisão geral anual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), concedida pela Lei Municipal nº 05, de 21 de janeiro de 2025, correspondente à variação do INPC acumulado no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Art. 2º. A tabela de remuneração das funções de Direção Escolar e Suporte Pedagógico passa a vigorar com os seguintes valores:

Função	Carga Horária	Valor Atualizado (R\$)
Direção Escolar	40 horas semanais	R\$ 6.948,13
Suporte Pedagógico (Secretaria de educação)	40 horas semanais	R\$ 6.614,79
Suporte Pedagógico (Instituições de ensino)	40 horas semanais	R\$ 6.614,79
Suporte Pedagógico (Educação Infantil)	30 horas semanais	R\$ 4.922,03
Suporte Pedagógico (Educação Infantil)	40 horas semanais	R\$ 6.614,79

(Cálculo: valores originais da Lei nº 09/2024 atualizados em 4,17%)

Art. 3º. O reajuste previsto nesta Lei será aplicado exclusivamente sobre os valores fixados no Anexo VII da Lei nº 09/2024, não alterando as demais regras de composição, carga horária ou critérios de exercício das funções de Direção Escolar e Suporte Pedagógico.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao mês de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, 24 de abril de 2025. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

LEI Nº 27, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a atualização da remuneração mensal dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho/PR, nos termos do art. 68, §1º, da Lei Municipal nº 30/2024, com base na variação do INPC acumulado no período de abril de 2024 a março de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Artigo 1º. Fica reajustada a remuneração mensal dos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho/PR, em 5,20 % (cinco inteiros e vinte centésimos por cento) correspondente ao índice do INPC acumulado no período compreendido entre abril de 2024 e março de 2025, nos termos do §1º do art. 68 da Lei Municipal nº 30/2024.

Artigo 2º. Com a aplicação do índice referido no artigo anterior, a remuneração mensal dos conselheiros titulares passa a ser fixada em R\$ 2.019,84 (dois mil, dezenove reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 1º de abril de 2025.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho/PR, 24 de abril de 2025. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal